

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

REGULAMENTO EXPOSIÇÃO ESPECIAL DE FRANCISCO BELTRÃO 2024

CAPÍTULO I

- **1º.** Por ser uma exposição de âmbito nacional e internacional, proporciona avaliar e evidenciar o desenvolvimento das raças Hereford e Braford;
- **2º.** Propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais;
- 3º. Facilitar a comercialização dos animais;
- **4º.** Valer pontos para o ranking brasileiro de criadores da Associação Brasileira de Hereford e Braford (**ABHB**), como exposição categoria ESPECIAL, respeitando as condições do regulamento em vigor.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO

- **5º.** A exposição será realizada sob o auspício da Sociedade Rural do Paraná, no mês de março de 2024 no Parque de Exposições Jayme Júnior, Francisco Beltrão PR. Com programação das raças Hereford e Braford nos dias 14 e 15 de março de 2024.
- **6º.** A **comissão organizadora** será composta pelo Gerente de Operações da ABHB, um Inspetor Técnico de Registro credenciado pela ABHB e um representante da Comissão Organizadora do Núcleo Força Cara Branca.
- **7º.** Este regulamento é baseado no Regulamento de Exposições da **ABHB (ANX A INA 01 VER 02)** e nas Normas para Organização e Funcionamento de Exposições e Feiras (portaria nº 108, de 17 de março de 1993), do MAPA, adicionando-se apenas as orientações e normas da Associação para procedimentos de inscrição, admissão, julgamento, premiação e leilão dos animais;
- **8º.** A exposição é aberta a participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES DE ANIMAIS

- **9º.** Nesta exposição poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, a prêmio.
- **10°.** Participarão animais Puros de Origem (PO) e Puro por Cruzamento (PC), nesta categoria (PC) somente rústicos, machos e fêmeas, da raça Hereford (variedade Aspada e Mocha) e animais da raça Braford CCG e PS, machos e fêmeas, grau de sangue 3/8;



Parágrafo Único – Na raça Braford não poderá ser inscrito, na modalidade galpão, o animal cujo pai seja registrado como Reprodutor Múltiplo ou filho de matriz Origem Desconhecida (OD), mesmo que inspecionadas com o grau de sangue 3/8.

O número de vagas para os animais de galpão será definido pela ABHB e Núcleo Força Cara Branca, depois do término das inscrições, caso haja necessidade de cortes, estes serão feitos proporcionalmente entre os inscritos ou por ordem de inscrição, a critério da **ABHB**;

- **11º.** Crias ao pé de vacas paridas inscritas para participar da exposição, poderão receber registro de nascimento sem vistoria prévia de um dos técnicos da Associação. Estes animais estarão sujeitos a inspeção do juiz de admissão.
- 12°. O limite para inscrições será até o dia 01 de março de 2024 (sexta-feira).
- 13°. As inscrições poderão ser feitas por qualquer criador que tenha animais registrados em seu nome, sócios ou não da ABHB, e, deverão ser enviadas à secretaria da ABHB, Av. General Osório, 1094, Caixa Postal 483, CEP: 96400-100, Bagé RS, fone fax 53 32421332 (horário comercial) e-mail: secretaria.hereford@braford.com.br.
- **14º.** Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe, Peso ao nascer, Peso na propriedade, Estabelecimento, Município, Estado e Nome do Expositor (no caso de fêmea, prenhês e ou cria ao pé com data de nascimento) e enviar a ABHB o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 15°. Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento do prazo.
- **16°.** A inscrição terá o valor de R\$ 120,00 para animais de argola e R\$ 100,00 reais para trio de rústicos e/ou individual.

CAPITULO IV – ADMISSÃO DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

- **18°.** A entrada dos animais na modalidade **argola** no parque poderá ser entre os dias 11 de março de 2024. Já os animais rústicos deverão entrar no dia 14 de março, das 8 às 17h. Todos os animais deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Nota Fiscal de Produtor;
 - b) Guia de Transito Animal (GTA);
 - c) Registro Genealógico Original;
 - d) Exame Andrológico, fornecido e assinado por Médico Veterinário, para reprodutores acima de 18 meses;
 - e) Atestado de Prenhês ou Protocolo de Transferência de Embriões, fornecido e assinado por Médico Veterinário, para fêmeas acima de 22 meses modalidade galpão, 26 meses modalidade rústicos;
 - f) Exames, vacinações e outras exigências de acordo com o ANEXO I;



- **19°.** Os animais devem ser desembarcados por conta dos expositores no Recinto de Exposições, seguindo orientações dadas no ato do desembarque, devendo apresentarse com contenção eficiente: coleiras, buçais, cabrestos, etc..
- **20º.** À entrada do recinto, os tratadores receberão orientação sobre o local de acomodação de cada animal, previamente estabelecido pela Comissão Organizadora, de onde **só poderão ser removidos com prévia autorização**.
- **21º.** A distribuição de cama e forragem obedecerá à quantidade e horário previamente estipulados. Restante de alimentação dos animais, deverá ser por conta do criador.
- **22º.** A limpeza dos locais onde os animais permanecerão e suas imediações ficarão a cargo dos expositores.

CAPÍTULO V - JULGAMENTO DE ADMISSÃO

- **23º.** No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento anexo II a este regulamento;
- **24º.** O jurado de admissão, a ser escolhido pela ABHB, desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça, permanecendo os mesmos no recinto até a data prevista de saída dos animais, sendo vedada à venda deste animal.
- **§ 1º** Os animais da raça Hereford (aspados e mochos), na modalidade galpão, deverão, obrigatoriamente, **estar tosados rente ao couro**. Sendo que, os que tiverem excesso de pêlo deverão ser tosados e reapresentados à comissão de admissão.
- § 2º O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a **Comissão Organizadora**, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.
- **25°.** O julgamento de admissão dos animais argola e rústicos será realizado a partir das 9h do dia 14 de março de 2024.



CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

- **26°.** O jurado de classificação será escolhido pela ABHB e suas designações serão inapeláveis;
- **27º.** A composição das categorias dos animais participantes do julgamento estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento no anexo III a esse regulamento;
- **28°.** Animais serão julgados por categorias e auferidos as rosetas de 1° PRÊMIO, 2° PRÊMIO, 3° PRÊMIO, 4° PRÊMIO, 5° PRÊMIO e menções honrosas a critério do jurado.
- 29°. O julgamento dos animais a galpão será realizado no dia 15 de março de 2024, a partir das 14h. E o Julgamento dos rústicos, será dia 15 de março de 2024, a partir das 8:30h.
- **30°.** Serão premiadas nas raças **Hereford; Polled Hereford e Braford** a galpão, com os seguintes prêmios:
 - a) FÊMEAS
 GRANDE CAMPEÃ
 RESERVADA GRANDE CAMPEÃ
 3ª MELHOR
 b) MACHOS
 GRANDE CAMPEÃO
 RESERVADO GRANDE CAMPEÃO
 3º MELHOR

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **31º.** O expositor é totalmente responsável por seus animais, bem como por seus funcionários e por todas as medidas tomadas por eles durante todo o evento, isentando a ABHB e a Comissão organizadora de qualquer responsabilidade.
- **32º.** A saída dos animais será no dia 18 de março de 2024.
- **33°.** A Exposição é válida para o ranking nacional dos criadores da ABHB, devendo, além desse regulamento, serem observadas as normas constantes no documento Regulamento do Ranking de Criadores da ABHB.

Parágrafo Único - Somente poderão participar do ranking associados da ABHB em dia com suas obrigações estatutárias;

35°. A verificação da sanidade dos animais é de responsabilidade dos técnicos da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.



36°. Casos omissos ou eventuais alterações a este regulamento serão resolvidos da comissão organizadora e suas decisões serão soberanas.

Eduardo de Souza Soares

PRESIDENTE

Associação Brasileira de Hereford e Braford



ANEXO I

DA DEFESA SANITÁRIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

- **1 –** A Comissão Organizadora da Exposição Especial de Francisco Beltrão conta com técnicos devidamente credenciados à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, com as seguintes atribuições:
- a) Assegurar que as instalações para os animais tenham sido previamente limpas e desinfetadas, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes do ingresso dos animais;
 - b) Efetuar a inspeção sanitária dos animais quando de seu ingresso no recinto do certame;
 - c) Verificar a apresentação dos documentos sanitários exigidos;
- d) Estabelecer as medidas sanitárias que julgar convenientes caso haja ocorrência de moléstia transmissível;
- e) Prestar atendimento médico a animal que necessite, caso não esteja presente o veterinário próprio ou o proprietário assim o solicite;
 - f) Autorizar a aplicação de medicamentos nos animais;
- g) Autorizar a saída dos animais do recinto de certame, efetuando a inspeção sanitária dos mesmos e expedindo a documentação sanitária necessária.
- **2 -** A admissão dos animais no recinto só será permitida o ingresso de animais após a apresentação da documentação sanitária exigida pela legislação em vigor:
- GTA (Guia de Trânsito Animal) emitida por serviço oficial da secretaria da agricultura do seu município /estado, onde constam:

I – Para a Brucelose Bovina (Br. Abortus):

- A emissão de GTA para bovinos e bubalinos fica condicionada à:
- a) Comprovação de vacinação contra Brucelose no estabelecimento de origem dos animais:
- b) Atestado com resultado negativo a teste de diagnóstico de Brucelose efetuado até 60 dias antes do início do evento, emitido por médico veterinário habilitado em:
- -Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses e vacinadas entre 3 e 8 meses de idade com a vacina B-19;
 - -Fêmeas não vacinadas e machos com idade superior a 8 meses.
- -Excluem-se desta obrigação, estabelecimentos de Criação Certificados como Livre de Brucelose.

Observação: no caso do uso da vacina RB51, o atestado da vacinação deve ser acompanhado por teste negativo de brucelose com data anterior ao da vacinação.

II - Para Tuberculose Bovina

- Atestado com resultado negativo a teste de diagnóstico para Tuberculose (Teste Cervical Simples ou Teste Cervical Comparativo) efetuado até 60 dias antes do início do evento, emitido por médico veterinário habilitado, para animais de idade igual ou superior a 6 semanas. Excluem-se desta obrigação Estabelecimentos de Criação Certificados



como Livre de Tuberculose. Para tal fim, não é aceito o teste caudal.

III - Para Raiva

- Fica obrigatória a vacinação anti-rábica bovina de acordo com as normas de circunscrição do estabelecimento dentro do estado de São Paulo, ou para as propriedades que estão inseridas dentro das regionais da Secretaria de Agricultura de Guaratinguetá, Pindamonhangaba, e Mogi das Cruzes.
- **3 –** Todos os animais serão obrigatoriamente inspecionados por médico veterinário (Responsável Técnico), quando da sua admissão no recinto de exposição, somente sendo permitido o ingresso de animais:
- I Identificados individualmente ou por lote de acordo com o disposto nestas normas complementares.
- II Acompanhados de documentação sanitária regularmente expedida no local de procedência, identificando-os devidamente e comprovando o cumprimento dos requisitos sanitários gerais e específicos, segundo a espécie animal.
- III Declarados sadios, livres de ectoparasitas e doenças de pele como sarna, papilomatose entre outras, após inspeção sanitária.
- 4 Não será permitido, no recinto de exposições, o ingresso de animais acometidos ou suspeitos de doenças transmissíveis e de animais reagentes aos testes laboratoriais ou alérgicos requeridos, assim como de animais portadores de ectoparasitas.
- Parágrafo 1° No caso de doenças transmissíveis a proibição de ingresso estende-se aos animais suscetíveis que tiveram contato com os animais doentes.
- Parágrafos 2° Casos de animais enfermos por moléstia não contagiosa, serão tratados por Médicos Veterinários de confiança do proprietário, depois de devida comunicação à comissão de Defesa Sanitária.
- **5 –** Os animais cujo ingresso no recinto de exposições não tenha sido permitido, deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência, após devida redação da documentação do motivo pelo retorno.
- **6 –** Os bovinos e bubalinos deverão estar identificados individualmente de forma permanente por número colocado a fogo, tatuagem ou outra forma aprovada.



ANEXO II

O jurado de admissão de exposições credenciadas pela ABHB, deverá observar os seguintes requisitos mínimos de performance para as raças Hereford e Braford:

a) Fertilidade

Machos - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

Fêmeas - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses na modalidade galpão e 26 meses na modalidade rústicos;

Observação: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado, conforme exigido no ANEXO III Tabela de Categorias para Julgamento;

b) Circunferência Escrotal

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

| HEREFORD | | BRAFORD | |
|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| IDADE (MESES) | CIRCUNFERÊNCIA EM CM | IDADE (MESES) | CIRCUNFERÊNCIA EM CM |
| 7 | 18,0 | 7 | 16,0 |
| 8 | 20,0 | 8 | 18,0 |
| 12 | 28,0 | 12 | 26,0 |
| 15 | 30,0 | 15 | 28,0 |
| 18 | 31,0 | 18 | 30,0 |
| 24 | 33,0 | 24 | 31,0 |
| 30 ou mais | 34,0 | 30 ou mais | 32,0 |

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a data do julgamento de admissão.



ANEXO III - TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO

ANIMAIS DE GALPÃO

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1^a Cat. – nascidos em outubro a novembro de 2023

2ª Cat. – nascidos em setembro de 2023

3ª Cat. – nascidos em agosto de 2023

4ª Cat. – nascidos em julho de 2023

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

5^a Cat. – nascidos em maio e junho de 2023

6ª Cat. – nascidos em março e abril de 2023

7^a Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2023

CAMPEONATO JUNIOR

8^a Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2022

9^a Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2022

10^a Cat. – nascidos em julho e agosto de 2022

CAMPEONATO DOIS ANOS

11a Cat. – nascidos em maio e junho de 2022

12^a Cat. – nascidos em março e abril de 2022

13^a Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2022

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

14ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2021

CAMPEONATO SENIOR

15^a Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2021

16^a Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2020

17^a Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2020

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

18^a Cat. – nascidas em outubro e novembro de 2023

19^a Cat. – nascidas em setembro de 2023

20^a Cat. – nascidas em agosto de 2023

21a Cat. – nascidas em julho de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

22ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2023

23ª Cat. – nascidas em março e abril de 2023

24ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA

25^a Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2022

26ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2022

27^a Cat. – nascidas em julho e agosto de 2022

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

28a Cat. – nascidas em maio e junho de 2022

29^a Cat. – nascidas em março e abril de 2022

30^a Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2022

CAMPEONATO VACA JOVEM

31ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2021

CAMPEONATO VACA

32ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2021, com um parto

33ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2020, com parto(s) registrado(s)

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2019, com 2 partos registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

35^a Cat. – nascidas antes de 2019, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Página 9 de



TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS RÚSTICOS

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO

1ª Categoria – Nascidos de Julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

2ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2023

CAMPEONATO JUNIOR

3ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2022

CAMPEONATO DOIS ANOS

4ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2022

CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO

5ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2021

CAMPEONATO TRÊS ANOS

6ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2021

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA

7ª Categoria – Nascida de Julho a dezembro de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

8ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA

9^a Categoria – Nascida de Julho a Dezembro de 2022

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

10^a Categoria - Nascida de Janeiro a Junho de 2022

CAMPEONATO VACA JOVEM

11^a Categoria - Nascida de Julho a Dezembro de 2021

CAMPEONATO VACA

12ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2021

CAMPEONATO VACA ADULTA

13ª Categoria – Nascida de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2020 com pelo menos 1 parto registrado